

Exército, milícias e ordenanças na Corte Joantina: permanências e modificações

ARNO WEHLING

MARIA JOSÉ WEHLING

.....

As tropas terrestres — exército, milícias, ordenanças — sofreram significativas transformações entre 1808 e 1821? Para responder a essa pergunta precisamos considerar diferentes aspectos, a começar pelas características estruturalmente diversas que tinha a organização militar no Antigo Regime, em relação à que a sucedeu. Além disso, no caso do governo joanino, é preciso ter em conta as ações levadas a cabo no Rio de Janeiro, sede da Monarquia e teatro privilegiado delas.

A tradição militar anterior a 1808

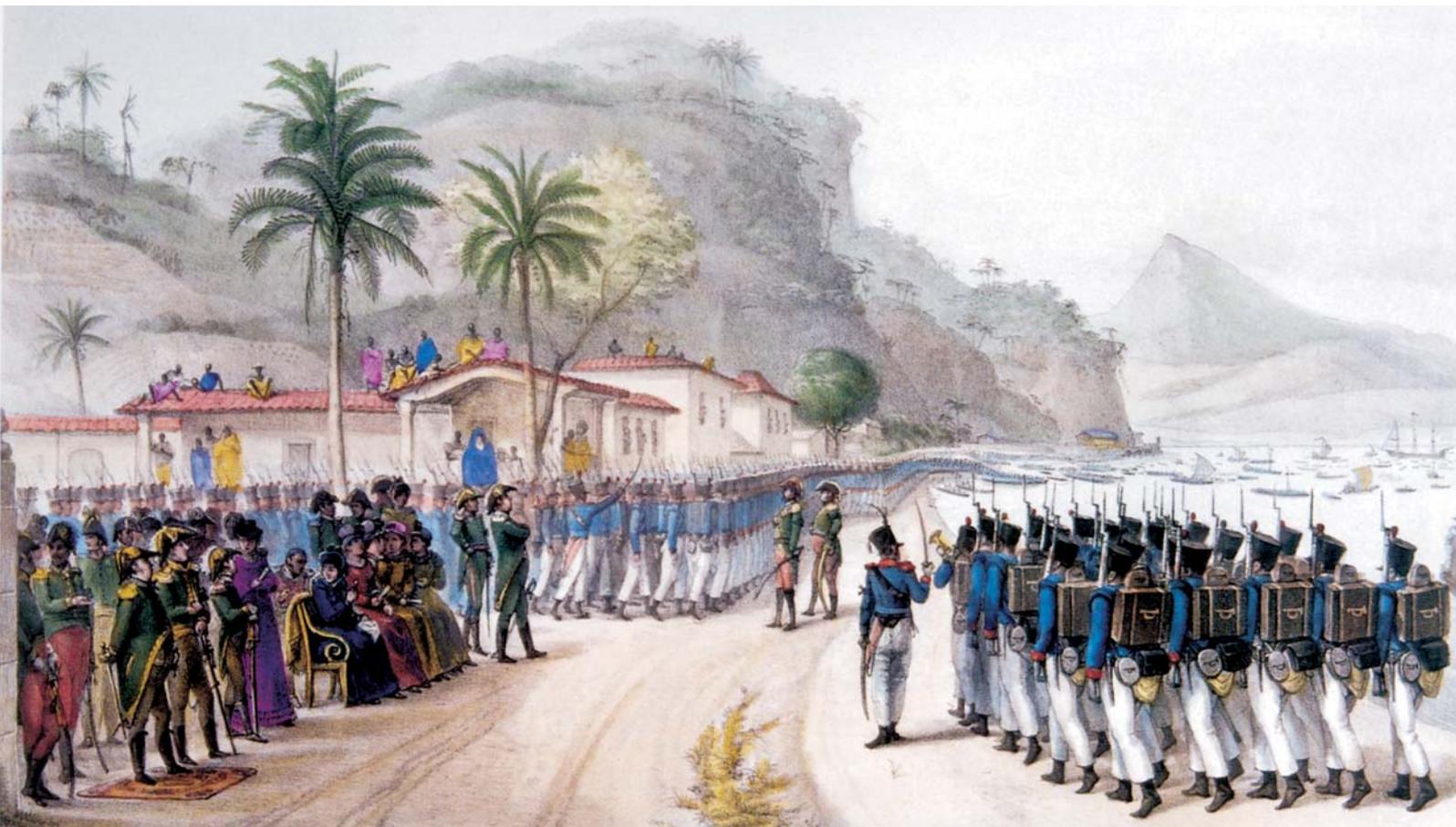
Embora a organização militar em duas ou três linhas — exército profissional e milícias civis, ou exército–milícias–ordenanças, seja característica precoce das monarquias do Antigo Regime, inclusive de Portugal, também na área militar o consulado pombalino é importante divisor de águas.¹

Foi com o governo do Marquês de Pombal (1750/55–1777) que se evidenciaram certos obje-

tivos geopolíticos e princípios estratégicos, além da circunstância conjuntural da Guerra dos Sete Anos, que demandaria uma reforma do Exército português e colonial.

A questão militar era tema delicado e complexo, já que a organização das forças terrestres afetava praticamente toda a sociedade; à nobreza, porque, dadas suas atribuições basicamente militares em uma sociedade que era estamental, desde suas origens medievais havia sido associada à espada, conseqüentemente à defesa do território e do soberano.² O terceiro estado, por sua vez, deveria organizar, em uma segunda linha, a milícia e, em uma terceira, as ordenanças, estas compreendendo todos os homens livres válidos entre 18 e 60 anos. Isso excluía as mulheres, os jovens, os escravos e os indígenas mesmo aculturados, não obstante estes haverem desempenhado importantes participações em diferentes circunstâncias bélicas na Colônia.

As milícias e as ordenanças estruturavam-se nas freguesias dos municípios, de acordo com o domicílio dos habitantes, e eram significativo instru-



mento de capilaridade social, à medida que os postos de oficiais de ambas as linhas constituíam-se em meios formais de prestígio e de reconhecimento social, garantindo o acesso de seus detentores e descendentes à ascensão social em um meio no qual a mobilidade era restrita.

Entre as ações do governo pombalino em relação à organização das forças terrestres, destacam-se a reforma do Exército português, pelo Conde de Schaumburg-Lippe, a criação de auditorias de guerra e a atribuição de um papel mais relevante às milícias e as ordenanças para a defesa do território, em especial o colonial.

As ações empreendidas nesse espírito estavam de acordo com as formulações teóricas para o fortalecimento do papel do Estado e da elite política dirigente, típicos da Europa setecentista. Na intenção extrema dessas formulações, visa-

va-se “tudo nivelar ante o absolutismo”,³ de modo que clero, nobreza e povo se submetessem a um novo ente político, a monarquia absolutista, muito diferente da monarquia absoluta tradicional dos séculos anteriores. Chegara-se, por diferentes caminhos, próximo — pelo menos na intenção de seus agentes — ao Leviatã, sugerido por Hobbes, no século XVII.

Vários instrumentos foram concebidos para operacionalizar esse fim. A reformulação da força militar foi certamente um deles, embora a historiografia tenha, com frequência, sublinhado o pequeno interesse de Pombal pelo fortalecimento militar — em comparação a outros setores da administração — como uma estratégia para evitar a emergência de qualquer poder concorrente.

A reforma introduzida no Exército português pelo Conde de Lippe, mesmo que apenas

Embarque na Praia Grande, Niterói, da Divisão de Voluntários Reais para a expedição contra Montevidéu em 1816. Debret, Biblioteca Mário de Andrade, São Paulo.

motivada pelo fator da ameaça externa, visou modernizá-lo em relação ao que ocorria em outros países. Reviu-se organização militar — a substituição dos terços, que procediam do modelo espanhol de início do século XVI, pelos regimentos, de inspiração francesa — estrutura de fortificações, formas de seleção e de recrutamento,

cial que introduzisse critérios de racionalidade, ordem, segurança e disciplina no conjunto da sociedade. Esse estado de polícia, que não deve ser percebido apenas como um instrumento ou órgão encarregado da repressão às perturbações da ordem pública, mas como um efetivo “disciplinador” da sociedade, foi um dos ideais de Pombal

e de parte da elite portuguesa, como seria de outros burocratas do “despotismo esclarecido” por toda a Europa.

Ora, milícias e ordenanças eram, pelo menos em tese, excelente meio para atingir esse objetivo, já que arrematavam homens, propiciavam-lhes treinamento militar, acostumavam-nos à ordem e à disciplina e encarregavam-se da defesa e da manutenção da ordem interna. Milícias e ordenanças preexistiam de muito a Pombal e aos artífices do absolutismo.



Quartel do Campo de Santana e a Aclamação de D. João VI. Gravura de Newton Coutinho.

armamento e disciplina. Princípios estratégicos e organização militar eram oriundos, entretanto, do modelo prussiano de Frederico II, com sua valorização da ofensiva, do foco no exército inimigo, e não nas fortificações, da otimização dos recursos e do novo papel da artilharia.⁴

O testemunho do General francês Dumouriez, em 1766, foi favorável às reformas introduzidas, mas, de modo geral, constata-se um afrouxamento logo depois, a ponto de ser voz corrente na historiografia de que as reformas de Lippe não sobreviveram a seu criador.⁵

Por outro lado, na segunda metade do século XVIII, procurou-se estimular, sob a inspiração do “estado de polícia” prussiano que se desenhava nesse século, um novo modelo de organização so-

Eram o instrumento de defesa de uma época em que o Exército permanente era algo pouco consolidado e mesmo eventual, obrigando o próprio rei a procurar socorro para levantar tropas e dinheiro de nobres e dos conselhos municipais.

No caso do Brasil colonial, nos períodos pombalino e pós-pombalino, tomou nova força a antiga idéia de que, ante as ameaças constantes de conflito com a Espanha e a França, além da presença de corpos profissionais do exército, deveriam ser fortalecidas as milícias e as ordenanças.⁶

Esse era o desejo manifesto da administração pombalina e posterior. O Secretário do Ultramar, Martinho de Melo e Castro, na década de 1780, dirigiu-se ao recém-nomeado governador da Bahia com instruções para que se fortaleces-

sem as milícias e as ordenanças, dentro da lógica de que “as principais forças que hão de defender o Brasil são as do mesmo Brasil”⁷

Tais preocupações, entretanto, não se concretizaram em medidas plenamente eficazes no próprio território metropolitano. Às vésperas da invasão de Junot, o Exército português encontrava-se mal armado, com logística precária e com claros nas tropas, embora a Marinha apresentasse melhores condições.⁸ No Brasil, a tropa miliciano e as ordenanças estavam formalmente organizadas nas cidades e nas vilas, mas com instrução militar rudimentar ou inexistente, por falta de treinamento, e com escasso armamento. A tropa de linha, por sua vez, era claramente insuficiente para a defesa da Colônia, se ocorresse ataque de maior envergadura.

Permanências e mudanças, 1808-1821

Na década que antecedeu a vinda da Corte para o Rio de Janeiro, a defesa da então capital do Brasil era composta pelo esquadrão da guarda do vice-rei, com duas companhias, comandado por um sargento-mor; por três regimentos de Infantaria e um de Artilharia. Os regimentos de Infantaria compunham-se de oito companhias, sendo duas de granadeiros e três de fuzileiros,⁹ um “pequeno estado-maior” e oficiais agregados que, em princípio, não exerciam funções. No regimento de Artilharia havia nove companhias, sendo três, respectivamente, de bombeiros, de artífices e de mineiros.¹⁰

Ademais, a capital contava com nove fortalezas na “cidade” propriamente dita — Castelo, Conceição, Leme, São Clemente, Manuel Velho, Glória, Trem, Moura e Prainha — e nove na Barra da Baía — Santa Cruz, São João, Lage, Praia de Fora, Praia Vermelha, Boa Viagem, Caraguatá, Villegagnon e Ilha das Cobras. Dispunham ao

todo de 38 capitães, 47 tenentes e 70 alferes. Para os padrões coloniais do Império português, ou mesmo se comparada aos domínios espanhóis, era uma cidade bem fortificada. Basta lembrar que Lisboa, pela reforma militar empreendida em 1806 pelo Conde da Barca, era o núcleo de uma região militar — a Divisão do Centro — que se compunha de oito regimentos de Infantaria, quatro de Cavalaria e um de Artilharia.¹¹

Quanto às milícias

Havia um regimento de Cavalaria, com sete companhias, e quatro regimentos de Infantaria. Estes possuíam organização semelhante à tropa do Exército, com 10 companhias, sendo 1 de granadeiros, outra de caçadores e 8 de fuzileiros. Três dos regimentos vinculavam-se às respectivas freguesias de domicílio de seus componentes, Candelária, Santa Rita e São José, e um deles era composto por pardos e por libertos. Todos dispunham do “pequeno estado-maior” e de oficiais agregados.

No corpo de ordenanças havia o comando e 15 companhias, 11 das freguesias urbanas da Sé, Santa Rita, Candelária e São José, 3 de chacareiros e uma de forasteiros. Comparando a situação

As milícias e ordenanças estruturavam-se nas freguesias dos municípios, de acordo com o domicílio dos habitantes, e eram significativo instrumento de capilaridade social

anterior com a que passou a existir com a presença da Corte no Brasil, podem ser apontadas algumas permanências e mudanças significativas.

Quanto à organização ministerial

Os assuntos da guerra, relativos às Forças Terrestres, estavam reunidos aos do exterior em 1808, na Secretaria de Estado da Guerra e Negócios Estrangeiros; em 1821, estavam separados

em duas pastas, o que evidencia a relevância atribuída às Forças Terrestres. O fato, aliás, repetiu-se com a Marinha, vinculada aos assuntos ultramarinos, em 1808, e destacada posteriormente. A existência de um Ministério da Guerra no Brasil não representou mero acréscimo a um organograma administrativo. Como já assinalou João Batista Magalhães,¹² representou a subordinação de todas as Forças Terrestres, antes dispersas, com os vice-reis e capitães-generais das capitânias, a um centro comum. Que a medida não era meramente administrativa, prova-o a criação de uma

Permaneceu inalterada a concepção segundo a qual deveriam existir três linhas: a primeira, do Exército; a segunda, miliciana e a terceira, de ordenanças

inspetoria das três armas — Infantaria, Cavalaria e Artilharia —, responsável pela unidade de procedimentos. Sem ser ainda um sistema integrado que permitisse grande eficácia operacional e economia de escala, mesmo assim constituiu passo inicial para uma unidade de comando.

Quanto à concepção de linhas sucessivas

Permaneceu inalterada a concepção segundo a qual deveriam existir três linhas: a primeira, do Exército; a segunda, miliciana e a terceira, de ordenanças. No caso do Brasil houve, contudo, nítido predomínio do exército profissional sobre as demais linhas, especialmente em razão das ações militares na Guiana, em Montevideu e em Pernambuco, inclusive com a vinda de regimentos portugueses nas duas últimas situações. Aspecto radicalmente diferente da de poucos anos antes, em 1801, no episódio da “Guerra das Laranjas”, quando a região missioneira do Rio Grande foi conquistada por tropas civis arregimentadas...¹³ Nessa ocasião, a proposta de Martinho de Melo e Castro revelou-se eficaz, porém,

no período joanino, as circunstâncias exigiram o predomínio da primeira linha. A “fórmula miliciana”, como a denominamos,¹⁴ esvaiu-se ante a realidade dos fatos. As milícias da Corte, entretanto, já em 1811, estavam acrescidas de um regimento, mantendo-se sem alterações o terço de ordenanças.

Quanto às instituições militares

Órgãos como o Conselho Supremo Militar, o Arquivo Militar e a Academia Real Militar, criados no Rio de Janeiro, constituíram-se em base das instituições militares do País, com reflexos sobre a organização posterior, já no período independente. O Conselho Supremo Militar tornou-se o embrião da justiça superior no âmbito das forças armadas,¹⁵ ao mesmo tempo que continuava a tradição do Conselho da Guerra, do Almirantado e do Ultramar que vinha da metrópole. Já a Academia Real Militar, como sua congênere da Marinha, não obstante a existência de débeis traços de ensino militar anterior na colônia,¹⁶ foi responsável pela formação de uma oficialidade brasileira, que teria participação importante nas décadas seguintes, quando efetivamente institucionalizaram-se o Exército e a Força Naval do novo País. A formação local do quadro de oficiais antecipou-se, portanto, à dos bacharéis em direito, por sua vez celeiro da elite política e administrativa que regeria o País a partir da época regencial.

Essa formação considerou não apenas a militar propriamente dita, mas a de engenheiros militares para a construção de estradas, fortificações e pontes.¹⁷ O criador da Academia, o Secretário de Estado D. Rodrigo de Sousa Coutinho, enfrentou forte oposição daqueles que, em Portugal e no Brasil, viam os riscos para a dominação colonial na formação sistemática de elites profissionais e políticas que os cursos superiores ensejavam.¹⁸ Entendendo, porém, que a fundação de uma Real Academia Militar seria “o fecho das providências

a serem tomadas no sentido de reformar o Exército e dar-lhe disciplina e instrução” conseguiu instituí-la, em 1810, e instalá-la, em abril de 1811, iniciando-se aí a formação de uma elite profissional militar e técnico-militar, com a formação dos engenheiros.¹⁹

Quanto à formulação de políticas

O empirismo, tradicionalmente existente no campo militar, como nos demais aspectos da administração pública portuguesa e luso-brasileira, apesar de combatido na época pombalina, esteve longe de ser superado em ambos os lados do Atlântico. A vinda da Corte e, particularmente, a política implementada por D. Rodrigo de Sousa Coutinho, até 1812, mostrou a preocupação com uma visão de conjunto das questões de defesa,²⁰ como a reorganização dos corpos de tropa, o fortalecimento da infra-estrutura, modificações nos arsenais de guerra e marinha e nos hospitais militares, fábricas de pólvora e metalúrgica, laboratório químico, aperfeiçoamento da legislação militar (reforma do processo) e a formação de quadros, com as academias.

Se tal política foi descontinuada, após 1812, com a morte do ministro, ainda assim muitos de seus resultados mostraram-se eficazes para, em médio prazo, alterarem o quadro anterior. O próprio prosseguimento e consolidação das instituições e de práticas então criadas atestam modificação significativa em relação à realidade fragmentária e empírica existente até 1808.

Quanto aos corpos de tropa de 1ª Linha

Além da vinda para o Brasil dos novos regimentos destinados à conquista da Cisplatina e à repressão ao movimento pernambucano de 1817, houve outras modificações na 1ª Linha.

Já em 1811, aos três regimentos de Infantaria e ao de Artilharia acrescentou-se o primeiro

regimento de Cavalaria do Exército. Aqueles apresentaram constituição semelhante à que tinham antes de 1808, com pequenas modificações. Mantiveram a estrutura de estado-maior e das companhias, inclusive a de granadeiros e a de fuzileiros.

O regimento de Artilharia, acompanhando a tendência da época revolucionária e napoleônica para a valorização dessas armas, sofreu alteração maior, com as 9 companhias de 1799, transformando-se em 12, em 1811, sendo uma de bombeiros, uma de mineiros, 8 de pontoneiros e uma de Artilharia montada.²¹

As funções de segurança e ordem da capital ficaram sob responsabilidade da então criada Guarda Militar da Polícia do Rio de Janeiro, composta por três companhias de Infantaria e uma de Cavalaria.

A justeza de críticas como a do conselheiro de D. João, depois Ministro da Guerra, Silvestre Pinheiro Ferreira, em 1814, sobre a quantidade exagerada de oficiais em relação à de praças no Exército,²² confirma-se em diferentes documentos, pois surgia, com a vinda da Corte, grande número de oficiais sem agregação a um corpo de tropa, logo, desprovidos de funções específicas.

Existiam em 1811 nessa situação 2 marechais, 7 marechais-de-campo, 5 brigadeiros, 5 coronéis, 6 tenentes-coronéis, 13 sargentos-mores e 2 capitães. Para efeito comparativo, lembremos que existiam, como efetivos, 4 marechais-de-campo, 5 brigadeiros, 11 coronéis, 6 tenentes-coronéis, 24 sargentos-mores e 13 capitães.²³

O Brasil, no início de 1808, era uma colônia desprovida de estrutura defensiva global. Mesmo admitindo a velha hipótese de Oliveira Viana,²⁴ segundo a qual o Exército colonial efetivamente surgiu da organização militar de Böhm, no Rio Grande do Sul, no contexto das guerras com os espanhóis, as tropas de primeira linha eram insuficientes para defenderem o País de eventuais ata-

ques estrangeiros. A “fórmula miliciana”, por sua vez, que aparentemente funcionava no papel, não era garantia da existência de uma força atuante. O viajante John Lucock, que esteve no Brasil durante a maior parte do governo fluminense de D. João, descreveu o expediente de fuga ao serviço nas milícias por parte de membros das classes abastadas.²⁵ Regimentos milicianos sem treinamento e com grandes claros nas fileiras eram uma constante.

Nesse quadro, as medidas tomadas e efetivamente concretizadas pelo governo joanino, a partir do impulso dado por D. Rodrigo de Sousa Coutinho, certamente contribuíram para uma melhoria das condições de defesa, a médio

e longo prazos. Se no curto prazo, a importação de regimentos portugueses evidenciou as limitações da defesa, em um tempo mais dilatado, tais medidas, em particular as que se referiram à infra-estrutura e aos recursos humanos, como as academias militares, revelaram-se efetivamente portadoras de um potencial transformador.

.....
ARNO WEHLING é Professor Titular de Teoria da História da UFRJ e de História do Direito da UNIRIO (aposentado). Professor Titular de História do Direito da UGF e Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. É conselheiro da FunCEB.

MARIA JOSÉ WEHLING é Professora Emérita de Teoria e Metodologia da História da UNIRIO e Professora Titular da UGF na mesma disciplina. Coordenadora do Núcleo Interinstitucional de Pesquisa em História do Direito e das Instituições.

Notas

- ¹ SELVAGEM, Carlos. *Portugal militar*. Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1994. p. 474.
- ² MARAVALL, José Antonio. *Estado moderno y mentalidad social*. Madri: Rev. de Occidente, 1972. v. 2, p. 517 ss. ANDÚJAR CASTILLO, Francisco. Elites de poder militar: las guardias reales em el siglo XVIII, in CASTELLANO, Juan Luis (ed.). *La pluma, la mitra y la espada: estudios de historia institucional em la Edad Moderna*. Madrid: M. Pons, 2000. p. 65 ss.
- ³ A. H. Oliveira Marques. *História de Portugal*. Lisboa: Ágora, 1974. p. 570.
- ⁴ SELVAGEM, op. cit., p. 473.
- ⁵ COSTA, Fernando Dores. *Guerra no tempo de Lippe e de Pombal* in BARATA, Manuel Themudo; TEIXEIRA, Nuno Severiano. *Nova história militar de Portugal*: Lisboa: Círculo de Leitores, 2004. v. 2, p. 348.
- ⁶ WEHLING, Arno. *Administração portuguesa no Brasil, 1777-1808*. Brasília: Funcep, 1986. p. 189.
- ⁷ Instruções ao Marquês de Valença in VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. *História geral do Brasil*. São Paulo: Melhoramentos, 1975. v. 4, p. 286-287.
- ⁸ NUNES, Antonio Pires. *Portugal e o novo conflito armado emergente da Revolução Francesa* in BARATA, Manuel Themudo; TEIXEIRA, op. cit, p. 27ss.
- ⁹ O que já refletia a influência de Lippe, pois correspondia ao modelo prussiano de organização dos regimentos de Infantaria. SELVAGEM, op. cit., p. 474.
- ¹⁰ Almanaque do Rio de Janeiro para o ano de 1799. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, v. 282, p. 142 ss.
- ¹¹ NUNES, Antonio Pires. *Portugal e o novo conflito armado emergente da Revolução Francesa* in BARATA, Manuel Themudo; TEIXEIRA, Nuno Severiano. *Nova História Militar de Portugal*. Lisboa: Círculo de Leitores, 2004. v. 3, p. 38.
- ¹² MAGALHÃES, João Batista. *A Evolução militar do Brasil*. Rio de Janeiro: BIBLIEX, 1958.
- ¹³ CAMARGO, Fernando. *O Malón de 1801: a Guerra das Laranjas e suas implicações na América meridional*. Passo Fundo: Clío Livros, 2001. p. 10 ss.
- ¹⁴ WEHLING, op. cit., p. 202. WEHLING, Arno; WEHLING, Maria José. *Formação do Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2002. p. 308-309.
- ¹⁵ CÂMARA, José Gomes Bezerra. *Subsídios para a história do direito pátrio*. Rio de Janeiro: Guanabara, 1965. v. 3, p. 15.
- ¹⁶ PIRASSUNUNGA, Adailton Sampaio. *Ensino militar no Brasil*. Rio de Janeiro: Bibliex, 1958. p. 27. CIDADE, Francisco de Paula. *Cadetes e alunos militares através dos tempos*. Rio de Janeiro: Bibliex, 1961. p. 21-23. MOTTA, Jehovah. *Formação do oficial do Exército*. Rio de Janeiro: Bibliex, 1998. p. 15.
- ¹⁷ *Ibid.*, p. 17.
- ¹⁸ LIMA, Manuel de Oliveira. *D. João VI no Brasil*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1998, p. Antonio Joaquim Damasio, Manuel Ferreira de Araujo Guimarães, *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, v. 6, p. 362 ss., 1844.
- ¹⁹ SILVA, Andrée Mansuy-Diniz. *Portrait d'un homme d'État*: D. Rodrigo de Souza Coutinho, Comte de Linhares 1755-1812. Paris: Centre Culturel Calouste Gulbenkian, 2006. v. 2, p. 261.
- ²⁰ *Ibid.*, v. 2, p. 252.
- ²¹ Almanaque do Rio de Janeiro para o ano de 1811, *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, 1969, v. 282, p. 142 ss.
- ²² FERREIRA, Silvestre Pinheiro. Memória política sobre os abusos gerais e modo de os reformar e prevenir a revolução popular redigidas por ordem do Príncipe Regente no Rio de Janeiro em 1814 e 1815. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, v. 68, p. 14-15, 1884.
- ²³ *Ibid.*, p. 144.
- ²⁴ VIANA, Francisco José de Oliveira. *Evolução do povo brasileiro*. Rio de Janeiro: José Olímpio, 1956. p. 237.
- ²⁵ LUCCOCK, John. *Notas sobre o Rio de Janeiro e partes meridionais do Brasil*. São Paulo–Belo Horizonte: Edusp–Itatiaia, 1975. p. 56.